



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETO A SER REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2018, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI MUNICIPAL Nº 2675/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3399, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

A Comissão de Seleção da Prefeitura da Estância Climática de Caconde, nomeada conforme Portaria nº 6309, de 02 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público e presente Edital de Chamamento Público para Seleção de Propostas de Projeto de capacitação e inserção no mercado de trabalho de Jovens Aprendizes, firmando Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **1 - OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto deste Edital a Seleção de Projetos que tenham como característica essencial a promoção e o desenvolvimento de capacitação e inserção no Mercado de Trabalho de Jovens Aprendizes, através de formalização de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil (OSC) localizadas no município de Caconde/SP.
- 1.1.1. O Projeto deverá contemplar o atendimento de até **76 (setenta e seis) jovens** aprendizes com faixa etária de 16 a 24 anos, visando a inserção o mercado de trabalho, acompanhando o seu desempenho laboral e escolar, capacitando, orientando e preparando para contribuir ativamente com a sociedade onde estão inseridos. Deverá manter conformidade com a Lei 2678, que instituiu o “Programa Aprendiz Legal”. Deverá ainda, manter atendimento psicológico e social, bem como, ministração de cursos que podem ser em sua modalidade presencial ou EAD, além de passeios recreativos pré agendados, tudo conforme o Termo de Referência.

### **2. ENTREGA DE PROPOSTAS/PRAZOS E CRONOGRAMA:**

- 2.1. As propostas, em conformidade com o Edital, deverão ser entregues em envelope fechado, mediante ofício individualizado e, deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura da Estância de Caconde, localizada a Rua Duque de Caxias, 236 – Centro – Caconde/SP, no período de 05 de fevereiro de 2018 a 06 de março de 2017, das 08 as 17:00 horas.
- 2.2. A inscrição do interessado implicará na ciência e concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como, de todos os termos dos seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. O processo seletivo obedecerá o seguinte cronograma:

<b>CRONOGRAMA</b>	
Recebimento das Propostas	Até o dia 06 de março de 2018
Análise do envelope 1 – Propostas – Plano de Trabalho	Dia 07 de março de 2018 as 13:00hs
Divulgação do Resultado Preliminar	Até o dia 08 de março de 2018
Prazo recursal (se houver)	02 dias úteis após divulgação do resultado



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

Divulgação e Homologação do resultado	Após esgotado os prazos recursais
---------------------------------------	-----------------------------------

- 2.4. Em não havendo interposição de recurso ou em concorrendo apenas um interessado da organização da sociedade civil neste Edital, que atenda ao objeto e aos recursos financeiros a ele vinculados, poderá ser publicada, imediatamente, a Proposta única selecionada, dispensando os prazos previstos no item 2.3, por ausência de concorrência.

### 3. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

- 3.1. O Edital e anexos, compreendendo as especificações técnicas do objeto estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da Prefeitura – endereço [www.caconde.sp.gov.br](http://www.caconde.sp.gov.br).

### 4. PROCEDIMENTOS GERTAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA

#### 4.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 4.1.1. Os documentos de Proposta e/ou Plano de trabalho e Habilitação exigidos no presente Chamamento Público deverão ser apresentados em 01 envelope fechado, indevassável e identificado.
- 4.1.2. O Envelope deverá ser identificado conforme modelo de etiqueta contido no item 4.2, e deve ser entregue fechado.
- 4.1.3. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos da Proposta apresentada, prevalecerão os últimos.
- 4.1.4. Não serão aceitas, posteriormente à entrega da Proposta e/ou Plano de Trabalho, e dos documentos de Habilitação, complementações sob a alegação de insuficiência de dados ou informações.
- 4.1.5. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como, também não serão aceitos documentos em idioma estrangeiro.
- 4.1.6. Somente serão considerados os Planos de Trabalho que abranjam a totalidade do objeto, nos exatos termos deste edital.

### 5. ENVELOPE

<p><b>Envelope – Plano de Trabalho</b> <b>PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE</b> <b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018</b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL _____</b></p>
--

### 6. O “ENVELOPE” deverá conter:

- 6.1. **Plano de Trabalho**, que compreende os meios e recursos necessários para a execução das ações e serviços objeto deste edital, devendo atender as condições estabelecidas neste edital, sendo que o conteúdo do Plano de Trabalho será utilizado na análise do julgamento técnico e pontuação, conforme os critérios de avaliação técnica, constantes neste edital, devendo conter minimamente:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1.1. Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
- 6.1.2. Descrição de metas quantitativas e qualitativas mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como, quais serão os meios utilizados para tanto;
- 6.1.3. Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
- 6.1.4. Plano de aplicação de recursos com o valor máximo de cada meta, com elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
- 6.1.5. Será eliminada a organização da sociedade civil cujo Plano de Trabalho esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a legislação vigente.
  
- 6.2. **Documentos de Habilitação** - Deverão estar dentro do envelope, ainda, os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal e previdenciária, da OSC, especificados a seguir:
  - 6.2.1. Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
  - 6.2.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
  - 6.2.3. Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
    - a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com OSCs da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
    - b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
    - c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
    - d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
    - e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
    - f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
  - 6.2.4. Certidão que comprove a Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Débitos Estadual;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.2.5. Certificado que comprove a Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- 6.2.6. Certidão que comprove a Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.2.7. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, cópia da carteira de identidade (RG) e cópia do registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 6.2.8. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;
- 6.2.9. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.
- 6.2.10. A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.
- 6.2.11. As organizações da sociedade civil deverão apresentar novas certidões, quando estiverem vencidas no momento da análise.
- 6.2.12. Além dos documentos acima relacionados, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, declaração de que:
  - 6.2.12.1. Não há, em seu quadro de:
    - a) dirigente membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de OSC da Administração Pública celebrante;
    - b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
  - 6.2.12.2. Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
  - 6.2.12.3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
    - a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de OSC da Administração Pública celebrante;
    - b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau
- 6.2.13. A Proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas todas as folhas e assinada na última folha pelo responsável pela OSC.
- 6.3. Os documentos de Habilitação serão examinados pela Comissão de Seleção, nos seguintes termos:
  - a) Não serão habilitadas as OSC que deixarem de apresentar os documentos indicados no item 4.3 "Habilitação", ou que o fizerem de maneira incompleta ou incorreta.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**

ESTADO DE SÃO PAULO

b) A Comissão de Seleção poderá executar a conferência dos dados que entender necessários, mediante consulta por meio eletrônico ou outro que entender adequado.

### **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 7.1. O processo de seleção das Propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise pela Comissão de Seleção constituída na Portaria nº 6309 de 02 de janeiro de 2018.
- 7.2. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:
  - 7.2.1. Será selecionada a OSC que apresentar maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das Propostas nos moldes deste edital;
  - 7.2.2. Verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração;
  - 7.2.3. Aprovação do Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação;
  - 7.2.4. Emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria.
  - 7.2.5. O resultado será homologado e divulgado na imprensa oficial, podendo as organizações da sociedade civil desclassificadas apresentarem recurso nos prazos e condições estabelecidos neste edital.
- 7.3. Serão analisadas e classificadas as Propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, devendo conter as seguintes informações:
  - 7.3.1. Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
  - 7.3.2. Descrição de metas quantitativas e qualitativas mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
  - 7.3.3. Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
  - 7.3.4. Plano de aplicação de recursos com o valor máximo de cada meta.

### **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- 8.1. São condições para participação:
  - 8.1.1. Para celebrar as parcerias, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
    - 8.1.1.1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
    - 8.1.1.2. Que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta;
    - 8.1.1.3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
  - 8.1.2. Possuir:
    - a) No mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

d) instalações, condições materiais quando solicitados e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

e) Não incorra nas vedações indicadas no art. 39 da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014.

8.2. A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados no quadro abaixo para classificação das Propostas. A pontuação Máxima que poderá ser obtida pelo projeto será de 32 pontos.

	Peso	Pontuação máxima por item	Critérios para pontuação	Informações e Documentos Comprobatórios necessários
1. O Objeto e objetivo estão descritos com clareza e objetividade?	2	2	Plenamente = 2 Parcialmente = 1 Não = 0	Plano de Trabalho
2. A metodologia é adequada e suficientemente detalhada, afim de se alcançar objetivo(s) proposto(s)?	2	2	Plenamente = 2 Parcialmente = 1 Não = 0	Plano de Trabalho
3. Estão apresentadas metas qualitativas e quantitativas?	2	2	Plenamente = 2 Parcialmente = 1 Não = 0	Plano de Trabalho
4. As metas qualitativas e quantitativas estão descritas com clareza?	2	2	Plenamente = 2 Parcialmente = 1 Não = 0	Plano de Trabalho
5. Estão descritos indicadores e mecanismos de aferição das metas qualitativas e quantitativas em sua periodicidade?	2	2	Plenamente = 2 Parcialmente = 1 Não = 0	Plano de Trabalho
6. Os mecanismos de aferição das metas qualitativas e quantitativas são adequados?	3	2	Plenamente = 2 Parcialmente = 1 Não = 0	Plano de Trabalho
7. O proponente manteve atividade compatível com o objeto proposto nos últimos 3 anos?	3	2	Plenamente = 2 Parcialmente = 1 Não = 0	Comprovar por meio de relatório de atividades, matéria de jornal, entre outros.

8.3. Os documentos necessários à comprovação do item 7 do quadro, deverão ser apresentados em anexo ao projeto com o título “DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES A AVALIAÇÃO DO PROPONENTE”.

### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

a) Maior pontuação obtida na avaliação do Plano de Trabalho e Capacidade Técnica-Operacional, descritas nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, do quadro;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Maior pontuação no item 7 “O proponente manteve atividade de formação cultural para o objeto proposto nos últimos 3 anos?”
- c) Persistindo o empate nos critérios “a” e “b”, a proposta que ofertar o maior número de atendidos acima da quantidade proposta no Edital será escolhida;

9.2. A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas proponentes.

### **10. DA CELEBRAÇÃO**

- 10.1. A Administração Pública emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria e, convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.
- 10.2. Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos moldes da legislação vigente.

### **11. DA LIBERAÇÃO E DA CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

- 11.1. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento.
- 11.2. Os recursos serão depositados em conta bancária específica da OSC, aberta exclusivamente para este fim.
- 11.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
  - 11.3.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
  - 11.3.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
  - 11.3.3. Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- 11.4. Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil celebrante e executantes e não celebrantes não caracterizam receita própria estando vinculados aos termos do Plano de Trabalho, devendo ser alocado nos seus registros contábeis nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 11.5. As OSCs que receberem recursos não poderão cobrar qualquer quantia monetária dos participantes diretos do projeto para pagamentos de itens constantes no plano de trabalho da proposta, tais como: mensalidades, ingressos, taxas de inscrição, alimentação, transporte, entre outros.
- 11.6. Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
  - a) estar em situação regular quanto aos requisitos para celebração da parceria, cuja verificação poderá ser feita pela própria administração pública nos sites públicos correspondentes;
  - b) estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, comprovada, preferencialmente, por registro no sistema respectivo ou plataforma eletrônica, se houver.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **12. DA FISCALIZAÇÃO:**

- 12.1. A Comissão de Seleção, monitoramento e avaliação, nomeada pela Portaria nº 6309, de 02 de janeiro de 2018 ficará responsável por monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.
- 12.2. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar à boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pela Administração Pública, incluindo, entre outros mecanismos, visitas in loco e, quando necessário, pesquisa de satisfação.

### **13. DA INEXECUÇÃO**

- 13.1. A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
- 13.2. A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes, nos moldes da Legislação vigente.

### **14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 14.1. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.
- 14.2. As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.
- 14.3. As prestações de contas dos recursos recebidos deverão ser encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ao MUNICÍPIO até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Parceria, sob pena de suspensão de novas transferências, e deverão ser compostas dos seguintes itens:
  - 14.3.1. Ofício de encaminhamento dirigido à Prefeitura da Estância Climática de Caconde explicitando o valor recebido e gasto;
  - 14.3.2. Declaração firmada pelo representante da OSC, atestando, sob as penas da lei, que os valores transferidos foram aplicados integralmente no objeto do projeto aprovado, nos termos do Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso e, que os objetivos pertinentes àquele período foram atingidos, atestando, ainda, a autenticidade de toda a documentação que compõe a prestação de contas e que os gastos se deram dentro do respeito aos princípios da eficiência e economicidade;
  - 14.3.3. Relação nominal das despesas demonstrando os valores pagos com o número dos respectivos comprovantes das operações bancárias;
  - 14.3.4. Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal; contendo:
    - 14.3.4.1. Relatório técnico completo e detalhado de todas as atividades desenvolvidas pela OSC no período de referência da parcela recebida;
    - 14.3.4.2. Demonstrativo dos resultados das avaliações das metas qualitativas e quantitativas referentes ao período de que trata a prestação de contas, apresentando um comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**

ESTADO DE SÃO PAULO

- 14.3.4.3. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto e realização das ações, como fichas de inscrição, listas de presença, fotos e vídeos, ou outros conforme o caso, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
- 14.3.5. Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, demonstrando as receitas e as despesas aplicadas no objeto da parceria, inclusive dos rendimentos financeiros, nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de São Paulo.
  - 14.3.5.1. O relatório de execução financeira deverá ser acompanhado dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução da parceria e da conciliação bancária do período de que trata a prestação de contas; e
  - 14.3.5.2. Cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.
- 14.4. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.
- 14.5. Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Fomento.

### **15. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 15.1. As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta da dotação orçamentária nº 3390.39:

04.122.0003.2003 – Administração;

15.452.0008.2006 – COSEM;

23.695.0031.2029 – Turismo;

27.812.0030.2028 – Esporte;

08.244.0033.2031 – Assistência Social;

20.605.0037.2035 – Agricultura;

13.392.0029,2027 – Cultura;

10.302.0032.2030 – Saúde;

12.365.0053.2057 – Educação Infantil Qese;

12.365.0042.2040 – Educação Infantil Fundeb;

12.361.0052.2056 – Ensino Fundamental Qese;

12.361,0043.2041 - Ensino Fundamental Fundeb.

O valor total previsto para a realização do objeto da presente chamada publica é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

### **16. - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:**

- 16.1. O Termo de Fomento a ser celebrado terá início na data de sua assinatura, podendo ter sua vigência de até o final do exercício.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **17. DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES**

- 17.1. A OSC se obriga a restituir o valor transferido pela Administração Pública, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:
- 17.1.1. quando não for executado o objeto da avença;
- 17.1.2. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
- 17.1.3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS**

- 18.1. As parcerias existentes no momento da entrada em vigor desta Lei permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária desta Lei, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.
- 18.2. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à Prefeitura da Estância Climática de Caconde, contra o resultado, no prazo estabelecido neste edital à Comissão de Seleção que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação, bem como, documentos que julgar necessários.
- 18.3. Após o julgamento, ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Comissão de Seleção promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
- 18.4. Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal ou apresentar recurso em desconformidade com as exigências deste edital.
- 18.5. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data limite de envio da Proposta, através de protocolo junto à Prefeitura.
- 18.6. Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de parceria, objeto do presente edital, em qualquer uma de suas fases, poderá fazê-lo mediante ofício.
- 18.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, juntamente com a Administração Pública.
- 18.8. A homologação do processo seletivo não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a administração pública de celebrar outro instrumento de parceria com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do processo seletivo.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, 03 de fevereiro de 2018.

Adriana Miranda Camargo  
Presidente



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITO  
DE INTERESSE ENTRE ENTIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

\_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de Caconde, estado de São Paulo, sito a \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, vem através de seu representante, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declarar que a entidade não tem como dirigente: a) Membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares de até 2º grau.

Caconde, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de \_\_\_\_\_, com Sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, “b” e “c”, DECLARO que a Organização da Sociedade Civil em tela possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme comprovado no Relatório de Atividades (documento anexo); e que possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Fomento.

Caconde, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE  
ENTRE ENTIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de Caconde, estado de São Paulo, sito a \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Municipal nº. \_\_\_\_\_, vem através de seu representante, \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, declarar que as pessoas contratadas para execução do projeto em parceria com a Prefeitura da Estância Climática de Caconde não são integrantes do quadro de servidores públicos municipais, nem membros da diretoria, ainda que para serviços de consultoria ou assistência técnica.

Caconde, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECLARAÇÃO ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA

A \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de Caconde, estado de São Paulo, sito a \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Municipal nº. \_\_\_\_\_, vem através de seu representante, \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, declarar abertura da conta bancária nº \_\_\_\_\_ no Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, especificamente para gestão dos recursos oriundos da celebração do Termo de Fomento nº \_\_\_\_\_ com a Prefeitura da Estância Climática de Caconde.

Caconde, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE DÉBITO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS OU SIMILARES**

A \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de Caconde, estado de São Paulo, sito a \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Municipal nº. \_\_\_\_\_, vem através de seu representante, \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, declarar que a entidade não está em falta com relação às prestações de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública mediante convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios ou similares.

Caconde, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECLARAÇÃO DE REQUISITOS ESTATUTÁRIOS

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_, representante legal da Organização da Sociedade Civil \_\_\_\_\_ com Sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Caconde \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei Federal 13.019/2014, art. 33, DECLARO, conforme os itens abaixo relacionados, sobre o atendimento aos requisitos estatutários da Organização em tela:

Item	Requisito	Indicar o(s) artigo(s)	Atendido	
			SIM	NÃO
1	Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social			
2	Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta			
3	Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade			

Caconde, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA ÀS TIPIIFICAÇÕES DA LEI Nº 13.019/2014**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da Organização da Sociedade Civil \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins e sob penas previstas no Art. 299 do Código Penal, que a organização em tela não se encontra em nenhuma das situações de impedimento da celebração de quaisquer tipos de parcerias conforme disposto no Art. 39 da Lei 13019/2014.

Caconde, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) e inscrito no CPF Nº \_\_\_\_\_, representante legal da Organização da Sociedade Civil \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização em tela se compromete em dispor de recursos financeiros próprios, a título de contrapartida, para a execução do Termo de Fomento, conforme plano de trabalho apresentado.

Caconde, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da OSC



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			C.N.P.J.		
Endereço					
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX	e-mail
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
Nome do Responsável			C.P.F.		
C.I./Órgão Expedidor	Cargo		Função		
Endereço				C.E.P.	

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
<b>Identificação do Objeto</b>		
<b>Descrição</b>	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO PRETENDIDA VALOR DE REFERÊNCIA POR USUÁRIO VALOR ANUAL PREVISTO	
<b>Justificativa da Proposição</b>		
<b>Metodologia de Execução das Metas</b>	<b>Metodologia de Avaliação das Metas</b>	



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Objetivo</b>		
<b>Público Alvo</b>		
<b>Perfil da População Atendida</b>	<b>Critério de Seleção</b>	<b>Formas de Acesso</b>

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término

### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

Descrição das Despesas	Qtd	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
1. Pessoal e Obrigações (folha/encargos)			
2. Material de Consumo			
3. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
4. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			
<b>TOTAL GERAL</b>			

### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

#### CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

## 6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas Final: até o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (30 dias após o término da vigência do TERMO DE PARCERIA)

## 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura da Estância Climática de Caconde, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

8.1 - Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Caconde, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

8.2 - Diretoria de Finanças: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Caconde, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

8.3 - Controle Interno: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Caconde, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

8.4 - Diretoria Jurídico: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Caconde, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

8.5 - Chefe do Poder Executivo: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Caconde, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO – PLANO DE TRABALHO

Importante: *Os planos de trabalho não podem ser elaborados de forma genérica, devendo trazer, de forma clara e sucinta, todas as informações suficientes para a identificação do projeto, atividade ou evento de duração certa. É necessário que o plano de trabalho seja preciso quanto ao seu objeto e ao estabelecimento claro das metas a serem atingidas.*

**1 - DADOS CADASTRAIS:** Preencher os campos com os dados da entidade e de seu responsável legal, conforme Estatuto Social.

### **2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO:**

**2.1. Título do Projeto:** Informar o título do projeto ou evento a ser executado. O título deve ser preferencialmente curto identificando em poucas palavras o projeto a ser executado, pode ser comparado ao nome de fantasia de uma organização.

**2.2. Período de Execução:** A data de início será a data em que o projeto proposto terá sua execução iniciada e a data final será o período em que o projeto proposto terá suas ações concluídas. Obs.: importante que o início e término fiquem dentro do mesmo exercício financeiro. Ex. fev/2018 a dez/2018.

**2.3. Descrição:** Descrever o produto final do projeto a ser executado de forma clara e precisa, constituindo-se este o objeto a ser descrito no Termo de Parceria. Informar a capacidade de atendimento, valor de referência unitário por usuário e valor anual previsto.

**2.4. Justificativa da Proposição:** A justificativa da proposição está relacionada com a descrição da Realidade Objeto das Atividades da Parceria e sua conexão com o interesse público. Assim, deve descrever com clareza e sucintamente sempre que possível:

- as razões que levaram à proposição, evidenciando os benefícios econômicos/sociais/ambientais a serem alcançados pela comunidade e comprovando o interesse público;
- a localização geográfica a ser atendida;
- o público alvo e o número de beneficiários do projeto;
- os resultados a serem obtidos com a realização do projeto, programa ou evento.

**2.5. Metodologia de Execução das Metas e Metodologia de Avaliação das Metas:** Esse item diz respeito à forma como as metas propostas serão executadas, visando o seu atingimento pleno.

Exemplo:

Meta: Capacitação de jovens ao mercado de trabalho.

Metodologia de Execução das Metas: Ministração de cursos profissionalizantes a jovens de baixa renda, em horário compatível com as atividades escolares.

Metodologia de Avaliação das Metas: Relatório de cursos e grade de matérias; Relatório de alunos matriculados; controle de frequência; relatórios contendo o percentual de presença, percentual de alunos conclusos e evasivos, etc.

**2.6. Objetivo:** Deverá ser preenchido com o objetivo que pretende-se alcançar ao término do projeto.

**2.7. Perfil da População Atendida:** Deve ser anotado neste campo, qual o perfil que pretende-se atender, se alunos da rede municipal de educação, jovens e adultos de faixa etária tal, pessoas carentes em situação de risco social, idosos em situação de vulnerabilidade, etc.

**2.8. Critério de Seleção:** Informar como serão selecionadas as pessoas que serão atendidas por esse projeto, se haverá seleção através de provas, análise de situação social e econômica, ordem de inscrição, etc.

**2.9. Formas de Acesso:** Se haverá inscrições na entidade beneficiária ou serão encaminhados por outros órgãos, ou ainda, se será através da procura voluntária.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Permite visualizar a implementação do projeto em suas metas, etapas ou fases, a especificação das atividades e os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas.

4.1 *Meta*: Indicar como meta os elementos que compõem o objeto.

4.2 *Etapas/Fase*: Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

4.3 *Especificação*: Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

4.4 *Indicador Físico*: Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase através da indicação da unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa ou fase, bem como da quantidade prevista para cada unidade de medida.

4.5 *Duração*: Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa, ou fase devendo registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa, ou fase e a data referente ao término da execução da meta, etapa, ou fase. As datas de início e término devem ser as mesmas identificadas anteriormente.

Exemplo de preenchimento de Cronograma de Execução:

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1		<b>Realização de trabalho sócio educativo</b>	Crianças/adolescentes	50	01/01/2018	31/12/2018
	1.1	Orientação para o desenvolvimento de hábitos de saúde e higiene corporal	Crianças/adolescentes	100%	01/01/2018	31/12/2018
	1.2	Desenvolvimento de atividades externas lúdicas e educativas	Vezes na semana	1	01/01/2018	31/12/2018
	1.3	Realização de trabalho sócio educativo com as famílias	Vezes na semana	1	01/01/2018	31/12/2018
	1.4	Realização de ações psicopedagógicas	Vezes na semana	1	01/01/2018	31/12/2018
2		<b>Fornecer condições físicas e materiais</b>	Crianças/adolescentes	50	01/01/2018	31/12/2018
	2.1	Fornecer alimentação	Refeições/dia	20	01/01/2018	31/12/2018
	2.2	Manter ambiente com características residenciais	Prédio	1	01/01/2018	31/12/2018
	2.3	Manter banco de dados dos usuários	Banco de dados	1	01/01/2018	31/12/2018

### 4 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00):

Refere-se a especificação das receitas e despesas previstas para a realização do objeto.

4.1 *Descrição das Despesas*: as despesas previstas devem estar separadas como: Pessoal e Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Serviços de Terceiros Pessoa Física. Aqui devem estar detalhada toda a previsão de despesa, que deverão ser comprovadas posteriormente, quando da apresentação da Prestação de Contas.

### 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00):

Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais de acordo com a previsão de execução das metas do projeto. Obs.: Tomar o cuidado de não apenas dividir o valor final pelo número de meses da execução, evitando assim o estoque de recursos financeiros sem utilização imediata. Deve-se buscar fazer a distribuição de acordo com o Plano de Aplicação e a necessidade de aporte financeiro. Em



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**

ESTADO DE SÃO PAULO

casos sazonais, deve-se estimar o mais próximo possível, buscando informações em históricos recentes, conforme o caso.

### **6 – PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A data informada deverá ser de no máximo 30 dias do encerramento do Termo a ser firmado, que seguirá os prazos constantes do período de execução.

### **7 – DECLARAÇÃO:**

Deve-se declarar as inexistência de débitos junto quaisquer órgãos da Administração Pública, que impeçam a transferência de recursos financeiros a entidade proponente.